

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	N.º DO TERMO DE DE EXECU-	DATA DE ABERTURA DO	VALOR UNITÁRIO
			ÇÃO CULTURAL	PROCESSO	
45563	49.383.928 SOPHIA AZARA DE MELLO LUZ	49383928000191	AFDA7177/2023	14/06/2024	R\$ 50.000,00
45687	RODRIGO SABARA DA SILVA ARTE E CULTURA	34995959000126	AFDA7178/2023	14/06/2024	R\$ 50.000,00

ld: 2577765

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ nº conforme planilha.

OBJETO: Execução de Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partida da data de publicação neste Diário Oficial.

VIGÊNCIA: Até 12 de janeiro de 2026 VALOR POR PROJETO: Conforme planilha. DATA DA ASSINATURA: Conforme Planilha

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 7035/2015, Edital de Chamada Emergencial Apoio à Histórias em Quadrinhos nº 19/2023 "Ilustrando Narrativas RJ" - 2ª Chamada de suplentes - Lote único PROCESSO Nº SEI-180008/000154/2023

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	N.º DO TERMO DE COMPROMIS-	DATA DE ABERTURA DO	VALOR UNITÁRIO
			so	PROCESSO	
49602	Benedito Fernandes de Souza Sobrinho	32660301000138	AHQ 7192/2023	24/06/2024	R\$ 30.500,00

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ nº conforme planilha.

OBJETO: Execução de Proieto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses a partida da data de publicação neste Diário Oficial.

VIGÊNCIA: Até 12 de janeiro de 2026

VALOR POR PROJETO: Conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: Conforme Planilha

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 7035/2015, EDITAL DE APOIO A OBRAS AUDIOVISUAIS nº 05/2023 - CATEGORIA B - Lote único - 2º CHAMADA DE SUPLENTES

PROCESSO Nº SEI-180008/000142/2023.

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	N.º DO TERMO DE EXECUÇÃO CUL-	DATA DE ABERTURA DO PRO-	VALOR UNITÁRIO
			TURAL	CESSO	
40827	Crislaine Roque	30266714000107	AOA 7190/2023	24/06/2024	R\$ 25.000,00

ld: 2577785

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ nº conforme planilha.

OBJETO: Execução de Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partida da data de publicação neste Diário Oficial.

VIGÊNCIA: Até 12 de janeiro de 2026 VALOR POR PROJETO: Conforme planilha. DATA DA ASSINATURA: Conforme Planilha

PROCESSO Nº SEI-180008/000156/2023 Edital Diversidades Em Diálogo Nº 18/2023- Categoria B - Lote Único - 2ª Chamada de Suplentes PROCESSO Nº SEI-180008/000156/2023

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	N.º DO TERMO DE COMPRO- MISSO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
42426	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA 12625933798	42420848000110	DED 7187/2023	18/06/2024	R\$ 80.000,00
49161	PEDRO EDUARDO FERRAZ DE SOUZA	46080139000193	DED 7188/2023	18/06/2024	R\$ 80 000 00

ld: 2577764

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

### **EDITAL**

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À DANÇA Nº 09/2023 "GIROS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à terceira convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo SÉI-180008/000146/2023.

Com os devidos motivos de inabilitação. Processo SEI-180008/000146/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de julho até as 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de julho exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PRO-PONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

### 1. CATEGORIA B - SUPLENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	STATUS
44206	CINZA COM SOL	RAQUEL BOTAFOGO SELIG 12253950700	19.074.834/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	HABILITADO

ld: 2577848

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### **EDITAL**

CHAMADA EMERGENCIAL APOIO A BANDAS E FANFARRAS Nº 14/2023 "PRA VER A BANDA PASSAR RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE MANUTENÇÃO DE BANDAS E

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à terceira convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000151/2023.

OS PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

OS PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de julho até as 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de julho exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, de vendo o para de abordo e contratação das contratação da contratação da contratação do para a inscrição da proposta cultural, devendo o para de abordo e contratação de aporto de contratação da contratação da contratação de actual de contratação de abordo e contratação de actual de contrataçã

PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

### 1. PROPONENTES SUPLENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

		an iboo mad community to					
CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
47984	CAMPESINA SEM DIFEREN-	SOCIEDADE MUSICAL BENEFICENTE CAMPESINA	31.838.238/0001-14		NOVA FRIBURGO	INABILITADO	SUBITEM 7.1 ALÍNEA A.1.2; SUBITEM
	ÇA	FRIBURGUENSE		RÊNCIA			12.2 ALÍNEA A
47645	ENCONTRO DE BANDAS E	FARRAS DA BAIXADA FLUMINENSE DO RJ FAN-	12.506.890/0001-97	7 = 7 . 0 0 0 0	DUQUE DE CAXIAS	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA C SUBITEM
	FANFARRAS DA BAIXADA	FADUQUE FANFARRA DE DUQUE DE CAXIAS		RÊNCIA			9.4.1 ALÍNEA B SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA
	FLUMINENSE DO RJ						B SUBITEM 9.4.3 SUBITEM 12.2 ALÍ-
							NEA A SUBITEM 12.2 ALÍNEA R

ld: 2577849

### **EDITAL**

CHAMADA EMERGENCIAL Nº 16/2023 "MÃOS CRIATIVAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE FEIRAS REGIONAIS DE ARTESANATO NO ESTADO DO RIO DE

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à segunda convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000153/2023.

OS PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

OS PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de julho até as 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de julho exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

1 PROPONENTE SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

I. I INOI OIN	OF CHARLE SOF ELIVE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO								
CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	4	
48451	FEIRA ARTESANATO EM FO-	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO	04.455.992/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO JOÃO DA BAR-	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA A;	1	
	СО	JOÃO DA BARRA ALCIMAR SIMÕES			RA		SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA J;		
		DOM COSTO					CLIDITEM 122 ALÍNICA A	П	

ld: 2577852





Assinado digitalmente em Sexta-feira, 05 de Julho de 2024 às 02:45:39 -0300.

ld: 2577845

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EDITAL**

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Nº 13/2023 "TRADIÇÕES VIVAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À MESTRES E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322, de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à terceira convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000150/2023.

OS PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

OS PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de julho até as 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de julho exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PRO-PONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

#### 1. PROPONENTES SUPLENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITA-
							ÇÃO
47683	GRUPO DE REIZADO CASSIMIRO	MARCOS ROBERTO CASSIMI-	918.XXX.XXX-00	COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA	VALENÇA	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA
		RO		PESSOAS NEGRAS E PARDAS			G
48313	A MUSICALIDADE NA CAPOEIRA ANGOLA E A	CARLOS ALBERTO DOS SAN-	098.XXX.XXX-40	COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA	DUQUE DE CAXIAS	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA
	HISTÓRIA DA CAPOEIRAGEM	TOS S ACRAMENTO		PESSOAS NEGRAS E PARDAS			G

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EDITAL**

DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 "IÊ MEU MESTRE", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO A MESTRAS E MESTRES DE CAPOEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA - SECEC, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo SEI-180001/001146/2024 e deste instrumento, será realizado processo de credenciamento e apoio financeiro para execução de projetos culturais de Mestras e Mestres de Capoeira, com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos completos na data de inscrição, para o desenvolvimento de ações que promovam a manutenção, a produção artística, a difusão de conhecimento e a salvaguarda do patrimônio cultural, com atuação comprovada na área da cultura do Estado do Rio de Janeiro e cadastradas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC como Mestras ou Mestres de Capoeira, com fundamento na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 45.419, de 19 de outubro de 2015, no Decreto Estadual nº 46.981, de 19 de março de 2020 e das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada.

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as premissas descritas neste Regulamento, com o intuito de fomentar a produção e a difusão das atividades culturais, promovendo a valorização do patrimônio cultural fluminense, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei nº 7.035/2015.
- 1.2 A presente Chamada será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência
- 1.3 A presente Chamada e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br.
- 1.4 As retificações desta Chamada, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicados em todos os veículos em que se deu a publicação originária.
- 1.5 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: capoeira@cultura.rj.gov.br até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas pe-la Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC Nº 322 de 29 de fevereiro de 2024.

## 2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Para efeito desta Chamada adotam-se as seguintes definicões:
- 2.1.1 "PROPONENTE": Pessoa Física (CPF) estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, que seia obrigatoriamente atuante como MESTRA OU MESTRE DE CAPOEIRA, com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos completos na data de inscrição da PROPOSTA, e que esteja regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC. O PROPONENTE assume a responsabilidade legal junto à SECEC por sua INSCRIÇÃO neste Edital, assim como pela execução de suas regras e realização da PROPOSTA.
- 2.1.1.1 O PROPONENTE deverá ter realizado previamente o Cadastro Fluminense da Capoeira, iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC), executada através do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), obrigatoriamente, comprovado através de documentação apresentada de acordo com o subitem 8.4.1.
- 2.1.1.2 Somente serão aceitas as INSCRIÇÕES de PROPONENTES que atuem na função de MESTRA OU MESTRE DE CAPOEIRA. Não serão aceitas as inscrições de PROPONENTES rentes funções, que não a de Mestra ou Mestre, dentro de grupos de CAPOEIRA.
- 2.1.1.3 O PROPONENTE assume a responsabilidade legal junto à SECEC pela "PROPOSTA CULTURAL", ou seja, por sua INSCRI-ÇÃO neste Edital e por sua execução, caso seja contemplado, comprometendo-se a cumprir todas as regras dispostas nesta Chamada.
- 2.1.2 "CAPOEIRA": É uma manifestação cultural de sabida origem afro-brasileira. O Ofício de Mestre de Capoeira, reconhecido como patrimônio cultural imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, reúne e dissemina saberes e práticas ligados à oralidade e corporeidade valorizando a história de resistência negra no Brasil, desde o período de escravidão até os dias atuais. Esta manifestação cultural afirma a herança africana como importante símbolo identitário e de memória nacional brasileira. A capoeira como prática possui diferentes estilos e mistura elementos como música, dança, esporte, luta e religiosidade, que, em conjunto, expressam uma visão de mundo posicionando companheirismo, coletividade e solidariedade como princípios. Reúne em sua composição a Mestra ou Mestre, os praticantes e os tocadores de instrumentos, sendo estes berimbau, atabaque, agogô, reco-reco, pandeiro, ganzá e caxixi.
- 2.1.3 "MESTRA OU MESTRE DE CAPOEIRA": São pessoas físicas graduadas como Mestra ou Mestre de Capoeira que possuem notório saber da cultura da capoeira e longa permanência na atividade, reconhecidas por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões da cultura da
- 2.1.4 "PROPOSTA CULTURAL" ou "PROPOSTA": A proposta realizada pelo PROPONENTE deverá estar de acordo com o formato estabelecido no ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
- 2.1.5 "INSCRIÇÃO": formalização, através de documentos e informa-

ções apresentadas à SECEC, realizada exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura; que confirmem a adequação do PROPONENTE às regras da Chamada e detalhem as ações desenvolvidas em sua PROPOSTA.

- 2.1.6 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIA-TIVA": denominada nesta Chamada simplesmente SECEC
- 2.2.7 Serão apoiados os MESTRES DE CAPOEIRA do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as definições dos subitens 2.1.1 e 2.1.1.1.

#### 3. OBJETO DA CHAMADA

- 3.1 A presente Chamada tem por objeto apoiar financeiramente, na forma deste Regulamento, o total de 100 (cem) MESTRAS E MESTRES DE CAPOEIRA, com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos completos na data de inscrição da PROPOSTA, constituídos como Pessoas Físicas, que sejam comprovadamente atuantes como Mestras ou Mestres de Capoeira, previamente cadastradas no Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, para execução de uma PROPOSTA CULTURAL.
- 3.1.1 Para fins deste Edital, serão consideradas as Mestras e os Mestres de Capoeira que obrigatoriamente constem no Cadastro Fluminense da Capoeira, iniciativa do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, comprovado através de documentação apresentada de acordo com o subitem 8.4.1. 4. PRAZOS
- 4.1 Os prazos correspondentes a cada etapa obedecerão ao disposto no presente regulamento, conforme disposto no ANEXO 01 - PRA-
- 4.1.1 A contagem dos prazos definidos nesta Chamada está estabe lecida, em sua forma, de acordo com o Art. 67, da Lei Estadual 5.427, de 01 de abril de 2009, que define a forma de contagem de prazo nos processos administrativos, no âmbito do Estado do Rio de
- 4.2 A realização das PROPOSTAS contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOFR.I
- 4.3 O prazo de vigência da presente Chamada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado conforme determinação da Autoridade Superior da SECEC
- 4.3.1 O prazo de vigência desta Chamada não se confunde com o prazo de Execução e de Comprovação da Execução da PROPOSTA CULTURAL determinados ao PROPONENTE através deste Edital.
- **4.4** Fica a critério da **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, a alteração dos prazos dispostos no **ANEXO 01**, em qualquer tempo, considerando a prorrogação de datas, a fim de acomodar fatos supervenientes, durante o processo desta Chamada. 5. RECURSOS FINANCEIROS
- 5.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada corresponde a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- 5.2 Serão contemplados 100 (cem) PROPONENTES, com o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada
- 5.3 Considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura, os recursos serão distribuídos da seguinte forma: Grupo 1: Região Metropolitana I (Capital) - 40%; Grupo 2: Regiões Metropolitanas II e III - 30%; e, Grupo 3: Demais Regiões - 30%
- 5.3.1 Caso não haja seleção de PROPOSTAS CULTURAIS em quantidade suficiente para a distribuição dos recursos considerando o percentual mencionado no subitem 5.3 os recursos serão remaneiados considerando a ordem decrescente dos Grupos (Grupo 3, Grupo 2 e
- 5.4 Caso não haja seleção de PROPOSTAS em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados para cada categoria, o saldo dos recursos financeiros não utilizado poderá, a exclusivo critério da SECEC, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outra categoria desta Chamada ou para outro Edital lancado com orcamento oriundo do Fundo Estadual de Cultura.
- 5.5 A presente Chamada será custeada com recursos do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, que serão aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma do inciso I, do Art. 39, da Lei  $n^{\circ}$  7.035, de 07 de julho de 2015.
- 5.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orcamentária:

#### PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0509.4495 NATUREZA DE DESPESA: 339031.01 FONTES DE RECURSO: 2.501.230

- 5.7 Os recursos financeiros destinados aos PROPONENTES selecionados serão transferidos pela SECEC, através do Fundo Estadual de Cultura, em parcela única.
- 5.8 O valor do aporte mencionado no subitem 5.2, se trata do montante bruto, ficando sujeito a recolhimento de imposto de renda na fonte, nas condições previstas em legislação vigente na data de libe-
- 5.8.1 Considerando a legislação atual referente ao recolhimento do imposto de renda na fonte, o valor líquido previsto para o aporte destinado aos PROPONENTES contemplados é de R\$11.759,96 (onze mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e noventa e seis cen-
- ${f 5.9}$  O **PROPONENTE** poderaì obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realizac'abo da sua PROPOSTA CULTU-

RAL, desde que respeitados os direitos e condic'obes estabelecidas neste Regulamento.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** O **PROPONENTE** deve preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser Pessoa Física, com CPF regular com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos completos na data de inscrição da **PROPOSTA**, que atue obrigatoriamente como Mestra ou Mestre de Capoeira, possuindo cadastro prévio no Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, residente e domiciliada no Estado do Rio de Janeiro, tendo a responsabilidade de execução da PROPOSTA.
- b) Estar ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC, no ato da submissão da INSCRIÇÃO, devendo ainda manter-se ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro até a aprovação da COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO, conforme item 16 deste Edital.

#### 7. IMPEDIMENTOS

- 7.1 Considerando as INSCRIÇÕES na presente Chamada, estão impedidos de participar:
- 7.1.1 Na condição de PROPONENTE:
- a) Pessoas Físicas com idade inferior a 50 (cinquenta) anos na data de submissão da INSCRIÇÃO na Plataforma Desenvolve Cultura:
- b) Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual (MEI).
- b.1) O impedimento mencionado é referente a participação de MEI enquanto Pessoa Jurídica (CNPJ). Pessoas Físicas que possuam MEI não estão impedidas de efetuar a inscrição, porém deverão efetuar a inscrição como pessoa física, utilizando seu CPF
- c) Membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais, consideran-
- d) Pessoa Física que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a SECEC.
- e) CPFs pendentes de regularização, suspensos, cancelados ou de
- f) Pessoas Físicas que não possuam cadastro prévio no Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC.
- g) Agentes culturais que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital;
- h) Agentes culturais que seiam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital.
- i) Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo.
- j) Membros do Poder Judiciário Estadual.
- k) Pessoas que sejam ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados.
- 7.2 Estão impedidas as INSCRICÕES de mais de 01 (uma) PROPOS-TA CULTURAL por PROPONENTE, devendo ser única a proposta cultural submetida neste Edital por cada PROPONENTE, conforme definicões do item 2.
- 7.2.1 Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de 01 (uma) INSCRIÇÃO com o mesmo CPF na presente Chamada, somente a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas
- 7.3 Considerando as INSCRIÇÕES nesta Chamada, não será objeto de apoio financeiro a PROPOSTA CULTURAL que:
- a) Tenha ou venha a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, instituições financeiras, securitárias ou políticas:
- b) Tenha cunho político-eleitoral;
- c) Se destine ao financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- d) Infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- e) Viole os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelec-
- f) Atente contra a ordem pública;
- g) Cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio
- h) Tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou
- i) Evidencie preconceito, discriminação ou discurso de ódio de qualquer natureza:
- j) Caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política; e
- k) Induza, instigue ou auxilie alguém ao uso indevido de drogas ilí-





#### ANEXO 11

#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

(MODELO PARA CONSULTA)

	DESC
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	1. 2.
AÇÕES DA PROPOSTA CULTURAL	3.
Como se deu a execução das ações da proposta?	5.
Desdobramentos (se houver):	6.
Data(s) de realização:	7.
Vídeo de Contrapartida - Comprovação da execução da PRO-	8.
POSTA - Arquivo obrigatório:	9.
Insira o link do vídeo de no mínimo de 05 (cinco) minutos compro-	10.
vando a execução da ação PROPOSTA	1 4 .

Material complementar que comprove a execução da PROPOSTA (opcional):

Material complementar que registrem a realização da PROPOSTA (Listas de presença, links de vídeos e redes sociais, fotos etc.)

ATENÇÃO: Anexo para fins de orientação. O relatório será preenchido na Plataforma Desenvolve Cultura.

#### ANEXO 12

#### PLANILHA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/	2024 "IÊ MEU MESTRE"
PROPONENTE:	
CPF:	
NOME DA PROPOSTA:	
VALOR RECEBIDO:	

Orientações de preenchimento: no campo "descrição de despe-sa" insira em cada item as despesas que foram pagas com o valor do aporte. No campo "valor gasto", insira o valor de cada despesa. O proponente pode incluir mais itens na sua planilha O valor total deve ser o valor líquido do aporte recebido:

R\$11.759,96 (onze mil setecentos e cinquenta e nove mil reais noventa e seis centavos). CRICÃO DE DESPESA: VALOR GASTO:

#### **ANEXO 13**

#### DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO PROPONENTE

⊨u			(nome				sociai),
						,	en-
quanto	pessoa	travesti, ti	ansexual o	u transg	ênero, po	rtador(a)	do CPF
nº				,		RG	nº
			,		resident	е	na
							·:
			idade com				
de 201	6, assin	n como co	om a Resol	ução nº	<sup>9</sup> 12, de	16 de jan	eiro de
2015 c	lo Cons	elho Nacio	onal de Co	mbate à	à Discrimi	inação e	Promo-
ções o	dos Dire	eitos de	Lésbicas, C	ays, T	ravestis	e Transe	xuais -
CNCD/	LGBT. c	deseio ser	reconhecio	lo(a). id	lentificado	(a) e der	nomina-
			dotado por				
sem	aue	haja	menção	ao	meu	nome	civil
	40.0						me ci-
vil).						,	
Ciente	de que	os dado	s registrado	s em r	meu docu	imento of	icial de

sino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

> de de 2023

Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro

#### INSTRUÇÕES:

- O preenchimento deste anexo é opcional
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.

ld: 2577808

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EDITAL**

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À MÚSICA "MÚSICA NAS RUAS RJ" Nº 06/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECU-ÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRE-SENTAÇÕES MUSICAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FÚNDO ESTA-DUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à terceira convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILI-TADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000144/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITA-DOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução

Cultural, na forma do referido regulamento.
Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de julho até as 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de julho exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do cai-xa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma De-

#### 1. PROPONENTE SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CÓD	OIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILI- TAÇÃO
438	871	Acredite no seu Axé: o poder da música	MARCOS MUDESTO DO NASCI- MENTO CARVALHO	153.XXX.XXX-82	COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PES- SOAS NEGRAS E PARDAS	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA E

identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, as-

ld: 2577840

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EDITAL**

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A OBRAS AUDIOVISUAIS Nº 05/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS NO ESTADO DO RIO DE

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 322, de 29 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO referente à terceira convocação de suplentes, contendo as listas das propostas culturais HABILITADAS e INABILITADAS para contratação, com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000142/2023.

com os devidos motivos de inabilitação. Processo nº SEI-180008/000142/2023.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de HABILITADOS deverão aguardar a etapa de assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do referido regulamento.

Os PROPONENTES cujos projetos estejam na relação de INABILITADOS poderão interpor recurso documental da etapa de habilitação para contratação das 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de julho até as 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de julho exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PRO-PONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Os PROPONENTES deverão enviar o recurso documental através do caixa de mensagens e da aba de envio de arquivos na Plataforma Desenvolve Cultura.

# CATEGORIA A - LINHA A.3 - PROPONENTE SUPLENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

 טטועטע	TITULU PROJETO	PROPONENTE	DOCOMENTO	CONCORRENCIA	MONICIPIO	SIAIUS
42599	NO FIM DO DÉJÀ VU	<b>DUTRA PRODUCOES ARTISTICAS LT-</b>	27.605.700/0001- 66	COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
		DA.		E PARDAS		

### CATEGORIA C - PROPONENTE SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CODIGO	TITULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRENCIA	MUNICIPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITA-
							ÇÃO
43382	REVOLTA	R2 FILMS LTDA	40.305.331/0001-54	AMPLA CONCORRÊNCIA	TERESÓPOLIS	INABILITADO	SUBITEM 12.2

# 3. CATEGORIA D - PROPONENTE SUPLENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CODIGO	THOLO FROJETO	FROFUNLINIE	DOCONLINIO	CONCORNENCIA	MONICIFIC	SIAIUS		
43200	RECONHECIDOS	CARDUME FILMES LTDA.	48.623.155/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	HABILITADO		
10200	112001111201200	0	101020110070001	7 1111 211 00110011112110111	1110 02 07 11121110	1 11 12 12 11 12 0		
A CATEGORIA DI PROPONIENTE CUPI ENTE INABILITADO DADA CONTRATAÇÃO								

### . CATEGORIA D - PROPONENTE SUPLENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CÓD	OIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITA-
								ÇÃO
393	381	O JOGO REAL	MULTIPHOCUS & CASA-		COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NE-	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 12.2 ALÍNEA I
			NOVA ARTE & COMUNI-		GRAS E PARDAS			
			CACAO LTDA.					

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**

### **AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, torna público que realizará no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestões e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, abaixo mencionada:

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/24

TIPO: Maior desconto.

OBJETO: Contratação de empresa exibidora que ficará responsável pela operacionalização do Complexo Exibidor, localizado na Avenida Carvalho, esquina com Rua Coronel Armando Ribeiro, s/n°, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, sob o Termo de Convênio de nº 795364 2013, o Contrato de Repasse nº 1014.408-71 e o Termo de Cessão de Uso do Estado do Rio de Janeiro com o Município de Miracema, na forma estabelecida no Termo de Referência anexo 01.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo o valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2024, às 12:00

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2024, às 10:00 horas

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13/08/2024, às 11:00 horas. LOCAL: www.compras.ri.gov.bi

PROCESSO Nº SEI-180007/003506/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 8GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações e Contratos - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2577691

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**RETIFICAÇÃO** D.O DE 10/05/2024 PÁGINA 39 - 1ª COLUNA

Projeto: Manutenção das Atividades da Casa Euclides da Cunha

Onde se lê: ... CNPJ: 33.099.911/0253-95... Leia-se: ... CNPJ: 33.009.911/0253-95...

Processo nº SEI-180001/000880/2024

ld: 2577753

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº180021/119/2024. PARTES: FUNARJ e a SPK PRODUÇÕES AR-TÍSTICAS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Leandro Sapucahy da Silva, nome artístico LEANDRO SAPUCAHY, de quem a CONTRA-TADA é representante exclusiva, para 02 (duas) apresentações musicais no projeto "GIRO CULTURAL". PRAZO: 02 (dois) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00667. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/0001044/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº180021/103/2024. PARTES: FUNARJ e SPK PRODUÇÕES ARTÍS-TICAS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista Amanda Soares Amado nome artístico AMANDA AMADO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no Teatro Mario Lago em 04.07.2024, 19h. **PRA**-

ZO: 02 (dois) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e très mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE00596. FUNDAMENTO: Processo n° SEI 180002/000821/2024

ld: 2577838

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/022/2024.
PARTES: FUNARJ e CELIO DA CUNHA GOMES **OBJETO**: A título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FU-NARJ, sendo destinado, exclusivamente, para realização do espetáculo "Celio Gomes celebra Dorival Caymmi", no dia 15.09.2024, domingo, às 17h. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024 FUNDAMENTO: Proc. SEI-180002/001096/2024.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/024/2024.

PARTES: FUNARJ e ELIANO SIQUEIRA COSTA OBJETO: A ttítulo precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado, exclusivamente, para realização de Curso de Teatra beforbisacial. Teatro Infantojuvenil e Adulto, pelo período de 02.09.2024 a 21.12.2024, sábados e terças-feiras, das 10h às 12h30 e das 19h30 às 22h.VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido com as mensalidades, por meio de GRE - Guia de Recolhimento do Estado DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024 FUNDAMENTO: Proc. SEI-

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/028/2024.
PARTES: FUNARJ e FOCO 3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVEN-PARTES: FUNARJ e FOCO 3 PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA OBJETO: A título precário, do TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado, exclusivamente, para realização do espetáculo "AS MENINAS VELHAS", pelo período de 06, 07 e 08/09/2024, sexta-feira e sábado às 20h00min e domingo às 19h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (vinte e cinco por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos, DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024 FUNDA-MENTO: Proc. nº SEI-180002/001132/2024.



